Discursos e Notas Taquigráficas

CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Sessão: 1175/07 Hora: 9h0 Fase:
Data: 15/8/2007

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEX TO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIAEVENTO: Reunião OrdináriaN°: 1175/07DATA: 15/08/2007INÍCIO: 09h38minTÉRMINO: 10h30minDURAÇÃO: 00h52minTEMPO DE GRAVAÇÃO: 00h52minPÁGINAS: 21QUARTOS: 11

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Apreciação de itens constantes da pauta.

OBSERVAÇÕES

Há orador não identificado. Houve intervenção fora do microfone. Inaudível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Solicito à Sra. Secretária que faça a leitura da ata da reunião ordinária deliberativa, realizada no dia 8 de agosto do corrente.
É lido o seguinte:
"Às dez horas e vinte e nove minutos do dia 8 de agosto de dois mil e sete, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Minas de Energia, no Plenário 14 do Anexo II da Câmara dos Deputados, com a presença dos Srs. Deputados José Otávio Germano - Presidente; Neudo Campos e Vitor Penido, Vice-Presidentes; Airton Roveda, Andre Vargas, Arnaldo Jardim; Arnaldo Vianna, Bel Mesquita, Carlos Alberto Canuto, Carlos Alberto Leréia, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Ernandes Amorim, Fernando Ferro, José Fernando Aparecido de Oliveira, Julião Amin, Luiz Paulo Vellozo Lucas, Marcio Junqueira, Marcos Medrado, Paulo Abi-Ackel, Rogerio Lisboa, Silvio Lopes, Simão Sessim, Vicentinho Alves e Zé Gerardo, Titulares; Chico D´angelo, Ciro Pedrosa, Edinho Bez, Edson Aparecido, Gervásio Silva, João Almeida, José Carlos Aleluia, José Santana de Vasconcellos, Luiz Bassuma, Marinha Raupp, Nelson Meurer e Rodovalho, Suplentes. Compareceram, também, os Deputados Eliene Lima, Paulo Rocha e Renato Amary, como não-membros. Deixaram de comparecer os Senhores Deputados Alexandre Santos, Eduardo Valverde, João Pizzolatti, Rose de Freitas e Vander Loubet. O Deputado Vander Loubet comunicou que a sua ausência na reunião se devia à necessidade de comparecer à audiência na Primeira Vara Cível da Comarca de Rio Verde-GO, em virtude de determinação judicial. ABERTURA: Alcançado o número regimental, o Senhor Presidente comunicou o início da Reunião Ordinária e submeteu à apreciação a Ata da Reunião Ordinária Deliberativa realizada no dia primeiro deste mês. O Deputado Simão Sessim solicitou dispensa da leitura da Ata, tendo o plenário da Comissão anuído à solicitação. Não houve discussão. Em votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. EXPEDIENTE: O Sr. Presidente comunicou ter feito, no último dia sete, as seguintes designações de relatoria: Ao Deputado Carlos Alberto Canuto, o Projeto de Lei nº 3.136/2000; ao Deputado Vander Loubet, o Projeto de

Lei nº 4.482/2004; ao Deputado Arnaldo Jardim, Projeto de Lei nº 7.505/2006; ao Deputado Paulo Abi-Ackel, o Projeto de Lei nº1.450/2007; e, ao Deputado Simão Sessim, o Projeto de Lei nº 1.483/2007. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou o relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão no primeiro semestre deste ano, tendo ressaltado como pontos positivos a quantidade e a qualidade das reuniões de audiência pública realizadas, bem como a participação maciça dos senhores membros nas reuniões do período. O Senhor Presidente acrescentou que merecia atenção, contudo, o número ainda pouco satisfatório de Projetos apreciados, tendo reiterado a solicitação de empenho dos membros da Comissão no sentido de haver deliberação de maior número de matérias em tramitação neste Órgão Técnico. ORDEM DO DIA: A - MATÉRIA SOBRE A MESA: 1- REQUERIMENTO Nº 112/2007 - do Sr. João Almeida - que 'requer, nos termos do art. 52, §5º RICD, a inclusão na Ordem do Dia para apreciação do Requerimento nº 105/2007'. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. 2 - REQUERIMENTO Nº 113, de 2007 - dos Srs. Fernando Ferro e Arnaldo Jardim - que 'requer, nos termos do art. 52, §5º do RICD, a inclusão na Ordem do Dia para a apreciação dos Requerimentos nº 106/2007 e 107/2007'. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. 3 - REQUERIMENTO Nº 105/2007 - do Sr. João Almeida - que 'solicita seja convidado o Presidente da Petrobras, Senhor José Sergio Gabrielli de Azevedo, a comparecer à Audiência Pública na Comissão de Minas e Energia, com a finalidade de pronunciar-se sobre o processo de aquisição da empresa Suzano Petroquímica pela Petrobras'. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. 4 - REQUERIMENTO Nº 106/2007 - do Sr. Fernando Ferro - que 'requer à CME Audiência Pública para debater a compra da Suzano Petroquímica. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. 5 - REQUERIMENTO Nº 107/2007 - do Sr. Arnaldo Jardim - que 'requer a realização de Audiência Pública, com a presença do Sr. Nelson Hubner, Ministro de Minas e Energia; do Sr. José Sérgio Gabrielli de Azevedo, Presidente da Petrobras; da Sra. Dilma Vana Rousseff, Presidente do Conselho de Administração da Petrobras; do Sr. Paulo Roberto Costa, Diretor de Abastecimento da Petrobras; da Sra. Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Presidente da CVM; e de diretores do Grupo Suzano, para obter esclarecimentos sobre o processo de aquisição da empresa Suzano Petroquímica pela Petrobras'. Não houve discussão. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. 6 - REQUERIMENTO Nº 108/07 - do Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira - que 'requer, nos termos dos arts. 117, XVI, e 160, caput, *RICD, preferência para deliberação do Projeto de Lei nº 28/1999, item 4 da pauta da Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 08/08/2007'. Em votação. O requerimento foi aprovado por unanimidade. 7 - REQUERIMENTO Nº 109/2007 - do Sr. Andre Vargas - que 'requer, nos termos dos arts. 117, XVI, e 160,* caput, *do RICD, preferência para deliberação do Projeto de Lei nº 436/2007, item 10 da pauta da Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 08/08/2007'. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. 8 - REQUERIMENTO Nº 110/07 - do Sr. Vicentinho Alves - que 'requer, nos termos dos arts. 117, XVI, e 160,* caput, *RICD, preferência para deliberação do Projeto de Lei nº 802/2007, item 12 da pauta da Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 08/08/2007'. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. 9 - REQUERIMENTO Nº 111/07 - do Sr. Vitor Penido - que 'requer, nos termos dos arts. 117, XVI, e 160,* caput, *RICD, preferência para deliberação do Projeto de Lei nº 282/2007, item 9 da pauta da Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 08/08/2007'. Em votação, o Requerimento foi aprovado por unanimidade. B - PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO. PRIORIDADE: 10 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 182/2004 - do Sr. José Carlos Aleluia - que 'acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para excluir da base de cálculo do ICMS o montante da parcela de consumo de energia elétrica custeado com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE'. Relator: Deputado Julião Amin. Parecer: pela rejeição. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do Parecer. Em seguida, foi concedida a palavra ao autor da*

proposição, que ratificou os termos da justificação apresentada para o Projeto. O Deputado Vitor Penido apresentou Voto em Separado. Em discussão, os Deputados João Almeida, Simão Sessim, Rogerio Lisboa e Ernandes Amorim se manifestaram a favor do projeto. Discutiram, ainda, a matéria os Deputados Arnaldo Vianna e Fernando Ferro. Submetido à votação o Parecer, este foi rejeitado. O Deputado Vitor Penido foi designado Relator do Parecer Vencedor, pela aprovação da matéria. Em votação, foi aprovado o Parecer Vencedor, contra o voto do Deputado Julião Amin, cujo Parecer passou a constituir Voto em Separado. ORDINÁRIA: 11 - PROJETO DE LEI Nº 7.478/2006 - do Sr. Edson Duarte - que 'proíbe a produção de carvão para fins comerciais e industriais com base em matéria-prima proveniente de vegetação nativa na Bacia do Rio São Francisco'. Relator: Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas. Parecer: pela rejeição. Foi concedida vista à Deputada Rose de Freitas, em vinte e três de maio de dois mil e sete. A discussão foi adiada por duas sessões, a requerimento aprovado do Deputado Zé Geraldo , em trinta de maio de dois mil e sete. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do Parecer. Discutiram a matéria os Deputados Paulo Abi-Ackel e Fernando Ferro. Em votação o Parecer, este foi aprovado, com o voto contrário do Deputado Fernando Ferro, que, em seguida, requereu a verificação da votação. Feita a chamada nominal, apurou-se a aprovação do Parecer por doze votos favoráveis e quatro contrários. Votaram a favor a Deputada Bel Mesquita e os Deputados Arnaldo Vianna, Carlos Alberto Canuto, Edmilson Valentim, João Almeida, José Otávio Germano, Marcos Medrado, Luiz Paulo Vellozo Lucas, Paulo Abi-Ackel, Simão Sessim, Silvio Lopes e Vitor Penido. Os Deputado Airton Roveda, Fernando Ferro, Julião Amin e Vicentinho Alves votaram contra o Parecer. C - PROPOSIÇÕES SUJEITAS À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA PELAS COMISSÕES: PRIORIDADE: 12 - PROJETO DE LEI Nº 7.374/2006 - do Senado Federal - Senador Aelton Freitas (PLS 314/2003) - que 'dispõe sobre o processo de fabricação da cal, com o objetivo de eliminar os riscos de geração de compostos poluentes'. Relator: Deputado Vitor Penido. Parecer: pela rejeição deste e das Emendas nºs 1/2007, 2/2007, 3/2007 e 4/2007, da Comissão de Minas e Energia. O Deputado Silvio Lopes solicitou vista do projeto, tendo esta sido concedida nos termos regimentais. ORDINÁRIA: 13 - PROJETO DE LEI Nº 28/1999 - do Sr. Paulo Rocha - que 'veda a instalação de depósitos, com estrutura metálica, em postos de serviços automotivos e suas correspondentes tubulações, sem proteção contra a corrosão'. Apensados: Projetos de Lei nºs 217/1999, 1.479/1999, 1.662/1999 e 2.019/1999. Relator: Deputado José Fernando Aparecido de Oliveira. Parecer: pela aprovação deste e dos Projetos de Lei nºs 217/1999, 1.479/1999, 1.662/1999 e 2.019/1999, apensados, na forma do Substitutivo apresentado. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do Parecer. Não houve discussão. Em votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. 14 - PROJETO DE LEI Nº 436/2007 - da Sra. Elcione Barbalho - que 'torna obrigatória a contratação de seguro contra o rompimento de barragens'. Relator : Deputado Andre Vargas. Parecer: pela rejeição. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do Parecer. Discutiram a matéria os Deputados José Carlos Aleluia e Fernando Ferro. Submetido à votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. 15 - PROJETO DE LEI Nº 802/2007 - do Sr. Vicentinho Alves - que 'altera dispositivos das Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 9.648, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências'. Relator: Deputado Simão Sessim. Parecer: pela rejeição deste e da Emenda 1/2007, da Comissão de Minas e Energia. O Deputado Vicentinho Alves solicitou vista do Projeto, tendo esta sido concedida nos termos regimentais. 16 - PROJETO DE LEI Nº 282/2007 - do Sr. Odair Cunha - que 'dá nova redação aos artigos 2º e 25, do Decreto-Lei nº 7.841, de 8 de agosto de 1945, que instituiu o Código de Águas Minerais'. Relator: Deputado Vitor Penido. Parecer: pela rejeição. Foi concedida vista ao Deputado Zé Geraldo, no dia trinta de maio deste ano. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do Parecer. Não houve discussão. Em votação, o Parecer foi aprovado por unanimidade. 17- PROJETO DE LEI Nº 5.178/2005 - do Sr. Celso Russomanno - que 'dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério

da Fazenda - CNPJ/MF e, conseqüentemente, do registro no órgão regulador competente na hipótese que especifica'. Apensado: Projeto de Lei nº 5.869/2005. Relator: Deputado Carlos Alberto Canuto. Parecer: pela aprovação deste e do Projeto de Lei nº 5.869/2005, apensado na forma do Substitutivo apresentado. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do Parecer. Não tendo havido quem quisesse discutir a matéria, o Parecer foi submetido à votação, tendo sido aprovado unanimemente. 18 - PROJETO DE LEI Nº 6.176/2005 - do Sr. Carlos Souza - que 'cria o Programa de Financiamento de Geração de Energia - ENERGER, para consumidores residenciais e rurais localizados na Região Amazônica'. Relator: Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas. Parecer: pela rejeição. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do Parecer. Em seguida, a Deputada Bel Mesquita e os Deputados Edmilson Valentim, Ernandes Amorim e Simão Sessim solicitaram vista do Projeto, tendo esta sido concedida nos termos regimentais. 19 - PROJETO DE LEI Nº 7.695/2006 - dos Srs. Ricardo Santos e Manato - que 'modifica a redação dos arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional de Petróleo'. Relator: Deputado Simão Sessim. Parecer: pela rejeição. Foi concedida vista ao Deputado Julião Amin, no dia trinta de maio do corrente ano. Nos termos do art. 57, inciso XI, do Regimento Interno da Casa, o Relator solicitou prazo até a próxima reunião, tendo este sido concedido. 20 - PROJETO DE LEI Nº 220/2007 - do Sr. Marcondes Gadelha - que 'permite a dedução de despesas com aquisição de bens e serviços necessários para a utilização de energia solar ou eólica da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas e da contribuição social sobre o lucro'. Relator: Deputado Eduardo Valverde. Parecer: pela rejeição. A Proposição não foi apreciada, em face da ausência do Relator. 21 - PROJETO DE LEI Nº 529, de 2007 - do Sr. Luis Carlos Heinze - que 'altera a Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, para incentivar a produção de biodiesel *para o consumo do próprio produtor rural e de associados de cooperativas agropecuárias'. Relator: Deputado Edmilson Valentim. Parecer: pela aprovação, com Substitutivo. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Relator, que procedeu à leitura do Parecer. Não tendo havido quem quisesse discutir a matéria, o Parecer foi submetido à votação, tendo sido aprovado unanimemente. 22. PROJETO DE LEI Nº 1.056/2007 - do Sr. Eliene Lima - que 'altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, para que sejam concedidos incentivos especiais ao proprietário rural que desenvolver projetos de pecuária intensiva associados ao cultivo de lavouras destinadas à produção de biocombustível'. Relator: Deputado Vicentinho Alves. Parecer: pela aprovação. A Proposição não foi apreciada em face da ausência do Relator no momento da deliberação. ENCERRAMENTO: o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às doze horas e vinte e cinco minutos. E, para constar, eu, Damaci Pires de Miranda, secretariei e lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário da Câmara dos Deputados. Deputado José Otávio Germano, Presidente."*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Vitor Penido) - Em votação a ata.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

O nosso Presidente comunica que designou o Deputado Silvio Lopes para relatar o Projeto de Lei nº 1.552, de 2007, nesta data.

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Agradeço ao Deputado Vitor Penido a maneira qualificada como substituiu este Presidente.

Expediente.

Tendo em vista denúncia publicada pelo jornal *Zero Hora*, no dia 4 de julho de 2007, de que a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica -- CGTEE teria concedido aval e empréstimos contratados por empresas privadas junto ao banco alemão KFW, solicitei ao Sr. Valter Luiz Cardeal de Souza, Presidente em exercício da ELETROBRÁS, por meio do Ofício nº 355, de 2007, cópia dos mencionados contratos. Em resposta ao referido ofício, a

ELETROBRÁS encaminhou à Comissão cópia do relatório final de sindicância instaurada para investigar a questão, aprovada em 6 de agosto de 2007, pelo Conselho da CGTEE, que concluiu pela evidência de participação de diretores da companhia na constituição de pretensas garantias prestadas em nome da CGTEE, ao arrepio da lei e de suas normas estatutárias.
Com a apuração de evidências de autoria e materialidade de atos irregulares praticados por servidores públicos e pela gravidade dos fatos, a Comissão de Sindicância recomendou ao Conselho de Administração o encaminhamento do relatório, para as providências cabíveis, ao Ministério Público Federal; à Polícia Federal; ao Tribunal de Contas da União; à Controladoria-Geral da União; ao Ministério de Minas e Energia; à Agência Nacional de Energia Elétrica; à ELETROBRÁS; e a esta Comissão de Minas e Energia. Assim, os Deputados que desejarem consultar o relatório da sindicância realizada poderão fazê-lo na Secretaria da Comissão.
Ordem do Dia.
Proposições sujeitas à apreciação do Plenário.
Informo, antes, aos prezados colegas e amigos, Deputados e Deputadas, que estamos, na verdade, dando continuidade a um esforço que todos nós nos propusemos a fazer no sentido de avançarmos na deliberação de matérias que estavam, há muito tempo, paralisadas no âmbito da Comissão e que tinham oferecido a todos nós um nível muito baixo de deliberação no primeiro semestre, contrastando com o nível altíssimo de audiências públicas, com a presença de pessoas altamente qualificadas, com debates realizados da forma mais qualificada possível. Em razão disso, e até para que não ficássemos presos a um índice baixo de deliberação, seja ela, evidentemente, qual for, é que estamos fazendo esse esforço no sentido de votarmos.
Continuo, portanto, apelando a V.Exas. para que nós, de uma forma ou outra, façamos a deliberação, a fim de não termos a pauta trancada e um índice baixo de projetos de lei, especialmente os que estão pendentes de deliberação. Com isso, todos os requerimentos dos eminentes Deputados nos foram remetidos e, a partir da semana que vem, assim como hoje e na semana passada, ficamos -- claro, com alguma exceção que eventualmente possa ocorrer -- comprometidos com a deliberação desses projetos.
Informo que somente na reunião passada, graças ao entendimento e à compreensão de V.Exas., prezados colegas, tivemos deliberados 7 projetos, o que há muito tempo não ocorria e fez com que numa sessão tivéssemos mais projetos deliberados do que em todo o primeiro semestre deste ano. Isso revela que todos nós acertamos em realmente nos dedicar à tentativa de apreciar as matérias sem postergação. Elas estavam paradas a 400, 500, 600 sessões e, de alguma maneira, impedia que imprimíssemos velocidade ao trabalho que V.Exas. têm implementado nesta Comissão. Dito isso, passo imediatamente à apreciação do primeiro item, com a presença do Deputado Deley, Relator da matéria, para nossa satisfação.
Projeto de Lei nº 7.065, de 2006, da Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, que "dispõe sobre a proteção aos trabalhadores ocupacionalmente expostos à radiação, regulamenta o art. 12 da Convenção nº 115 da Organização Internacional do Trabalho e dá outras providências". Relator: Deputado Deley. O parecer é pela aprovação, com emenda.
Passo a palavra ao digno representante do Estado do Rio de Janeiro nesta Casa legislativa e da torcida tricolor, não só carioca, mas do Brasil inteiro, o Deputado Deley.
O SR. DEPUTADO DELEY - Obrigado, Sr. Presidente -- inclusive, vim correndo, tive que abandonar um exame médico. Se for possível, eu gostaria de ir direto ao voto.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Perfeito, Deputado.
SR. DEPUTADO DELEY - Sr. Presidente, considero louvável a iniciativa da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de buscar maiores garantias de segurança e assistência médica aos que se expõem às radiações ionizantes em suas ocupações laborais.
São, de fato, importantes medidas de redução de níveis de radiação: sinalização apropriada

dos locais que contenham fontes radioativas; monitoramento da radioatividade nesses espaços e nas pessoas que lá trabalham; além da elaboração de planos emergenciais para cada instalação.
Também é de fundamental relevância que os trabalhadores recebam treinamento e equipamentos de segurança adequados e que tenham acesso a todas as informações disponíveis sobre riscos, medidas de segurança, bem como sobre os registros a eles relacionados.
No que concerne às atribuições desta Comissão, entendemos que a referência à norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, no art. 3 do projeto, traz o inconveniente de dificultar o aperfeiçoamento das disposições ali contidas, que não mais poderiam ocorrer por meio de texto infralegal. Considero que tal cuidado revela-se desnecessário, pois as normas da CNEN devem ser obrigatoriamente cumpridas pelas entidades reguladas, até mesmo por força do disposto no art. 56 da Lei nº 9.605, de 1998, que prevê pena de reclusão e multa em caso de se utilizar substância radioativa em desacordo com exigências regulamentares. Por essa razão, optamos pela apresentação de emenda supressiva.
Ressaltamos ainda que nos causa estranheza a disposição da proposição de alterar e revogar portarias do Ministério do Trabalho e Emprego, o que nos parece fugir às competências do Congresso Nacional, isso sem falar que, sendo normas legais hierarquicamente inferiores à lei, todas as portarias ministeriais contrárias à nova determinação legal estariam automaticamente derrogadas. Por certo, tal ponto será oportunamente abordado por esta Comissão desta Casa, que detém a atribuição de lidar com semelhante questão.
Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 7.065, de 2006, com a emenda anexa.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Obrigado, prezado Deputado Deley, pela maneira sempre qualificada como profere seus relatórios.
Em discussão o parecer. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discuti-lo, coloco-o em votação.
Os Srs. Deputados que foram favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovado o parecer do eminente Deputado Deley.
B - Proposições Sujeitas à Apreciação Conclusiva pelas Comissões:
Item 2. Relativamente ao projeto de autoria do Senador Aelton Freitas, há um pedido de retirada de pauta do eminente Deputado Silvio Lopes.
Em votação o requerimento do eminente Deputado Silvio Lopes. Eu mesmo darei uma explicação sobre a necessidade de haver algum tipo de ajuste em projeto dessa natureza.
Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*
Aprovado, com os votos contrários dos Deputados Fernando Ferro e Eduardo Valverde.
Item 3. Projeto de Lei nº 6.176, de 2005, do Deputado Carlos Souza.
O Relator, Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas, não está presente.
O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Sr. Presidente, à luz do que já foi discutido, no tocante a algumas matérias que estão reiteradas vezes tramitando, que estão sendo sempre retiradas, há algumas polêmicas. Ou as enfrentamos de maneira mais direta, rejeitando-as ou aprovando-as, ou estaremos postergando e adiando, muitas vezes, um bom debate sobre esses temas, que são polêmicos, repito, não há consenso a respeito deles.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Tem razão V.Exa.
O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Teremos de enfrentar mais cedo ou mais tarde isso aí.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Há um requerimento de retirada de pauta, da Deputada Bel Mesquita, do Projeto de Lei nº 6.176, cujo Relator é o Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas. Se a Deputada Bel Mesquita concordar, podemos retirar esse requerimento, nomear um de nossos membros para ser o Relator -- ele apenas lerá o relatório do Deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas - e assim avançamos. Se V.Exas. estiverem de acordo, ganharemos tempo e aceleraremos o processo, bem de acordo com a linha de

raciocínio do Deputado Eduardo Valverde.
A SRA. DEPUTADA BEL MESQUITA - Sr. Presidente, eu só pedi a retirada de pauta porque quero fazer outra proposta. Considerando que a questão envolve a Amazônia, é necessário rever isso.
(Não identificado) - Sr. Presidente, colaborando com a Deputada Bel Mesquita, também desejo fazer um voto em separado.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Sras. e Srs. Deputados, colocarei em votação o requerimento de retirada de pauta, de autoria da Deputada Bel Mesquita, para que os Srs. Deputados que precisam de mais tempo para analisar o projeto possam fazê-lo e para que na próxima semana tenhamos condições da apreciá-lo.
Em votação o requerimento de retirada de pauta, de autoria da Deputada Bel Mesquita.
Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como estão. *(Pausa.)*
Aprovado.
Relativamente ao item 4, como o parecer é pela rejeição e já foi concedido pedido de vista ao Deputado Julião Amin, consulto S.Exa., seguindo a linha de raciocínio do Deputado Eduardo Valverde e já que está ausente o Deputado Simão Sessim, se concorda com o relatório do Deputado Simão Sessim.
O SR. DEPUTADO JULIÃO AMIN - Sr. Presidente, o Deputado Simão Sessim ficou de conversar com os autores do projeto para ver se eles faziam um pequeno ajuste na redação ou até mesmo no mérito do projeto. Se pudéssemos adiar, seria melhor, porque a ausência de S.Exa. prejudica a votação.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Mas a rejeição não deve ser alterada pela troca de 1 palavra.
O SR. DEPUTADO JULIÃO AMIN - Mas ele...
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Consulto V.Exa. se poderia ler o voto do Deputado Simão Sessim, e nós deliberarmos, dentro da tese...
O SR. DEPUTADO JULIÃO AMIN - Pois não.
(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Sim, estou designando como novo Relator ao projeto de lei exatamente o Deputado que pediu vista e tem conhecimento do assunto, que é o eminente Deputado Julião Amin, a quem peço a gentileza de, como novo Relator,...
O SR. DEPUTADO JULIÃO AMIN - Direto ao voto, Presidente?
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Exatamente, direto ao voto.
Como novo Relator, peço a S.Exa. que faça a leitura do voto do Projeto de Lei nº 7.695, de 2006.
Tem a palavra o Deputado Julião Amin.
O SR. DEPUTADO JULIÃO AMIN - Voto do Relator, Deputado Simão Sessim:
"É certo que comungamos com os autores da proposição ora em exame, ao entendermos como necessária e bem-vinda a eficiência na exploração de qualquer atividade, deve ser ela antes uma obrigação de quem se disponha a atuar em qualquer ramo de negócios - quando menos, por uma questão de sobrevivência.
Porém, não podemos deixar de manifestar-nos contrariamente à pretensão de utilizar as verbas advindas da exploração petrolífera - exploração, aliás, de um bem da União, que deve converter-se em benefícios para todos os cidadãos do País - destinadas às Regiões Norte e Nordeste, sabidamente as mais carentes regiões brasileiras, no que diz respeito à capacitação e ao desenvolvimento tecnológico.
As regiões consideradas produtoras de petróleo e de gás natural já desfrutam, pelo próprio fato da presença das companhias exploradoras desses recursos energéticos, de vários investimentos por elas feitos para terem acesso aos bens e serviços de que necessitam para o exercício de suas atividades.
Além disso, o acréscimo proposto ao texto do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997, a par de desrespeitar o princípio de que o responsável pelo dano ao ambiente deve ser também o responsável por sua recuperação, incorre num erro de princípio, ao transformar em fonte de

recursos para uma unidade de preservação permanente uma atividade finita no tempo e no espaço, de vez que a exploração petrolífera ocorre por tempo seguramente limitado, em geral de poucas décadas, ou mesmo anos, conforme o tamanho das jazidas a serem exploradas.
Caso se insistisse nessa idéia, teríamos que, com o final das atividades de exploração petrolífera em uma região, as unidades de conservação ambiental dela dependentes para seu financiamento e manutenção, ficariam destituídas de suas fontes de recursos e seriam, então, provavelmente obrigadas a fechar suas portas e encerrar suas atividades - o que não é, nem pode ser o desejável, quando se trata de preservação ambiental.
Assim sendo, vê-se que as alterações propostas ao texto da Lei nº 9.478, de 1997, em nada contribuiriam para a melhoria do desenvolvimento científico e tecnológico, da proteção ambiental, ou da própria exploração dos recursos energéticos de nosso país.
Diante do que aqui se expôs, este Relator pronuncia-se pela rejeição do Projeto de Lei nº 7.695, de 2006, e solicita de seus pares que o sigam em seu voto."
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Obrigado, Deputado Julião Amin, Relator do Projeto de Lei nº 7.695, de 2006, que manteve o parecer do eminente Deputado Simão Sessim, ex-Relator deste projeto, pela rejeição.
Em discussão o parecer.
Com a palavra o Deputado Eduardo Valverde.
O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Sr. Presidente, fazendo uma análise formal e final do projeto de lei, não encontrei nenhum vício de constitucionalidade. Em tese, o autor quer destinar à área de ciência e tecnologia os *royalties* frutos da exploração do petróleo.
Na verdade, o Relator não conseguiu abranger todo o conteúdo do projeto de lei, talvez pela pressa. O projeto é meritório e caberia uma melhor análise. Quanto à aplicação de um percentual dos *royalties* para a ciência e tecnologia nas áreas onde há exploração do petróleo, destinando uma mesma parte à SUDAM e à SUDENE, não vi nenhum tipo de inconstitucionalidade ou algo que ferisse a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não está havendo nenhuma renúncia de receita, mas apenas uma redestinação daquilo que já é pago como dividendo, como *royalt* na exploração do petróleo, sendo destinado à ciência e tecnologia.
Por essa razão, Sr. Presidente, sou contrário ao voto do Relator.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Em discussão o parecer.
Não havendo mais quem queira discuti-lo, em votação.
Os Srs. Parlamentares que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*
Aprovado, com os votos contrários dos Deputados Eduardo Valverde, Fernando Ferro e Jô Moraes.
Aprovado o parecer do eminente Deputado Julião Amin.
Projeto de Lei nº 220, de 2007, do eminente Deputado Marcondes Gadelha, que "permite a dedução de despesas com aquisição de bens e serviços necessários para a utilização de energia solar ou eólica da base de cálculo do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas e da Contribuição Social Sobre o Lucro. O Relator é o Deputado Eduardo Valverde, e o parecer é pela rejeição.
Passo a palavra à Deputada Jô Moraes.
A SRA. DEPUTADA JÔ MORAES - Sr. Presidente, é uma satisfação estrear, embora na condição de suplente, pelo Bloco, nesta Comissão, que tem um papel muito importante, sobretudo para o meu Estado, Minas Gerais.
Conversava há pouco com o Relator acerca de seu relatório. Em que pese a fundamentação do parecer do Deputado Eduardo Valverde, por solicitação do autor, peço vistas para que S.Exa. possa entrar em entendimento com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - A alegria é nossa de tê-la conosco, Deputada Jô Moraes. Concedo, conforme o pedido de V.Exa., vista para que possa fazer a análise que entender adequada.
Informo ao Plenário - e aproveito a presença do Deputado Fernando Ferro - que na próxima quarta-feira, atendendo a requerimentos vários, entre eles os dos Deputados Fernando

Ferro, Arnaldo Jardim e João Almeida, em entendimento com o Ministério de Minas e Energia e a PETROBRAS, estarão aqui conosco, para discutir tema relacionado à aquisição da Suzano, o Presidente da PETROBRAS, Dr. José Sérgio Gabrielli, e o Dr. Paulo Roberto Costa, Diretor de Abastecimento, além de diretores da Suzano, o que, sem dúvida, oferecerá aos eminentes Deputados a possibilidade de uma extraordinária discussão sobre um dos grandes temas para o País, ou seja, o posicionamento estratégico da PETROBRAS com relação ao setor petroquímico. A audiência será realizada na próxima quarta-feira, às 10h.
Projeto de Lei nº 802, de 2007, do Deputado Vicentinho Alves.
Não está presente o Deputado Simão Sessim.
O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Pois não, Deputado Vicentinho Alves.
O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Sr. Presidente, poderíamos transferir a apreciação da matéria para a próxima reunião, porque eu já encaminhei ao eminente Relator uma documentação em que argumento melhor.
Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, nobres pares, para reafirmar nossa posição. Somos a favor da produção de energia. O Estado do Tocantins, reafirmo, está contribuindo muito com o País. Agora, vou dar um pequeno exemplo do que está acontecendo no Município de Dianópolis. Existem lá 8 PCHs - repito, 8 -, com capacidade média de até 25 *megawatts*, e não há compensação financeira. Ou seja, o município produz, em média, 200 *megawatts*, quantidade significativa, e não há nenhum centavo de compensação financeira.
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queremos produzir, contribuir, mas é inadmissível o Prefeito, um Parlamentar ou qualquer cidadão que vá até lá ouvir seguinte: *"Olha, aqui não se deixa nada mesmo não, nem para saúde, nem para educação, nem para moradia"*.
E digo mais: o Prefeito de Dianópolis, José Salomão, é atuante - é meu adversário, é do PT -, correto, inclusive é funcionário aposentado da Casa. As PCHs, depois de construídas, geram pouco emprego e não há nenhuma compensação. Estou lutando para contribuirmos na geração de energia, mas que se deixe uma compensação financeira ao município. A causa é mais do que justa e toca no sentimento de qualquer Parlamentar daqui que quer ver o cidadão da cidade que produz energia ser contemplado de alguma forma.
Enfim, encaminhei material ao eminente Relator, e S.Exa. o está estudando. Sendo assim, sugiro transferirmos a apreciação do projeto para a próxima semana, a fim de chegarmos a um bom acordo.
Aliás, Sr. Presidente, depois de pesquisar aqui na Comissão, verifiquei que já foi aprovada uma matéria na legislatura anterior nesse sentido. Até pedi à assessoria, mas não chegou em tempo. Mas vou informar à Mesa que já temos matéria nesse sentido, aprovada na legislatura anterior por esta Comissão.
Muito obrigado, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Não há problema, Deputado Vicentinho.
Devido à ausência do Deputado Simão Sessim, Relator desse projeto, a matéria não será apreciada, e V.Exa. terá o tempo necessário para oferecer ao Relator as informações.
Projeto de Lei nº 1.056, de 2007, de autoria do Deputado Eliene Lima, que "altera a Lei nº 8171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola, para que sejam concedidos incentivos especiais ao proprietário rural que desenvolver projetos de pecuária intensiva associados ao cultivo de lavouras destinadas à produção de biocombustíveis.
Relator, eminente Deputado Vicentinho Alves.
O parecer é pela aprovação.
Concedo a palavra ao eminente Deputado Vicentinho Alves, para proferir parecer. Sugiro, se V.Exa. concordar, que seja lido apenas o voto.
O SR. DEPUTADO VICENTINHO ALVES - Sr. Presidente, para não tomar muito tempo, quero dizer que esse projeto do eminente Deputado Eliene visa conceder incentivos especiais ao proprietário rural que desenvolver projeto de pecuária intensiva associado aos

cultivos de lavouras. A proposta também vai ao encontro da preocupação mundial de ofertar alimentos, conter a elevação da temperatura global e reduzir a dependência do petróleo. De modo que é válida a preocupação do autor, e somos pela aprovação, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Em discussão o parecer.
O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Presidente, gostaria de discutir.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Deputado Eduardo Valverde.
O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE - Sr. Presidente, em que pese a visão meritória de buscar incentivar as atividades econômicas voltadas à preservação ambiental, esse projeto modifica a Lei nº 8.171, que dispõe sobre incentivo às atividades em que a preservação, a conservação, a cobertura florestal nativa existente na propriedade e a recuperação com espécies nativas limita a atividade econômica. Ou seja, o foco principal dessa Lei 8.171 é a preservação do meio ambiente. Para tanto, ela estabelece que o Poder Público poderá conceder incentivo. Esse projeto acrescenta o inciso IV - desenvolver projeto de pecuária intensiva associado ao cultivo de lavoura destinada à produção de biocombustível. Nem sempre a lavoura de biocombustível é ecologicamente sustentável.
Vou dar um exemplo aqui: na lavoura da cana, pode-se colocar toneladas e toneladas de herbicida e outros produtos químicos para aumentar a fertilidade. A mamona, por exemplo, deixa resíduos tóxicos. Quanto à torta da mamona, depois da prensagem, até hoje não existe uma alternativa para sua utilização, porque ela é altamente tóxica. A pecuária intensiva não se pode dizer também que seja uma atividade sustentável ecologicamente.
Então, está sendo inserido em uma lei que trata de incentivar as atividades sustentáveis ecologicamente um inciso que não deixa clara essa sustentabilidade ambiental. Não é automática essa compreensão. Obviamente que existe um biocombustível a que se pode dar uma sustentabilidade, como pode ser dada uma sustentabilidade ambiental ao plantio da soja. Pelo teor do inciso IV, poderá estar sendo dado incentivo a atividades que são insustentáveis ecologicamente.
Por esta razão, manifesto-me contrariamente ao projeto, louvando o esforço do Relator de fazer o melhor proveito do projeto de lei apresentado.
O SR. PRESIDENTE (Deputado José Otávio Germano) - Em discussão o parecer. Não havendo mais quem queira discuti-lo, em votação o parecer.
Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)* Voto contrário do eminente Deputado Eduardo Valverde.
Antes de encerrar a reunião, gostaria de saber se há um entendimento unânime dos Srs. Deputados. Há um requerimento extrapauta do eminente Deputado Marcio Junqueira de realização de audiência pública para debater a matriz energética do *biodiesel*, ou a realização de uma audiência pública a fim de obter informações sobre construção da usina termonuclear de Angra III ou a realização de audiência pública para ouvir o Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. e o senhor representante da Mitsui do Brasil, a fim de obter esclarecimentos e informações sobre a parceria entre essas 2 empresas para a construção de 40 usinas produtoras de álcool. O requerimento é o de nº 114. Consulto se há unanimidade. É apenas um requerimento para que possamos, no futuro, fazer uma audiência pública. *(Pausa.)*
Pelo fisionomia tranqüila dos meus pares, não acho que exista nenhum tipo de objeção ao requerimento extrapauta do eminente Deputado Marcio Junqueira, que considero aprovado.
Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convocando os Srs. Deputados a participar amanhã, às 10h, de audiência pública a ser realizada neste plenário, sob a coordenação do eminente Deputado Arnaldo Jardim, para tratar do tema etanol.
Declaro encerrada a presente reunião.